

Manuel António Fonseca Ferreira Adrega (a)	—
Márcia Alexandra Ribeiro Lopes (a)	—
Marco António Araújo Duarte Pereira (a)	—
Margarida Isabel Dias Nogueira Ilharco	19
Margarida Maria Araújo Silva (a)	—
Margarida Maria Pinto Portela Soeiro	16,50
Maria Amélia Ferreira Lopes Sobral	12,40
Maria Anabela Freitas Leitão (a)	—
Maria Conceição Silveira Santos Pina	19,40
Maria Eunice Simões Morgado	19
Maria Fátima Magalhães Santos	20
Maria Fátima Sousa Marques	20
Maria Fernanda Costa Gomes Martins (a)	—
Maria Fernanda Silva Durão Lopes	20
Maria Gorete Oliveira Ferreira (a)	—
Maria Goreti Maças Pinto Rebelo (a)	—
Maria Helena Pereira Nunes (a)	—
Maria Isabel Alves Sousa Martins (a)	—
Maria Isabel Correia Feliciano Ribeiro	19,30
Maria Isabel Correia Silva Miranda (a)	—
Maria Isaura Salvador Lopes Magro (a)	—
Maria José Pereira Oliveira Leite (a)	—
Maria Lurdes Borges Sarmento Félix	17,25
Maria Lurdes Correia Governo	14
Maria Lurdes Mendes Janeiro (a)	—
Maria Manuela Ferreira Jesus	17,25
Maria Manuela Lopes Esteves Remhof (a)	—
Maria Manuela Martins Gouveia Coito (a)	—
Maria Salette Martins Figueiredo (a)	—
Maria Teresa Jesus Martins Matos	17,50
Marília Elisabete Fernandes Machado	19,70
Marisa Isabel Rodrigues Soares Magalhães Ferreira (a)	—
Matilde Maria Pereira Fernandes Vital	10,75
Noémia Conceição Guedes Taveira Leal Mesquita	12
Olinda Maria Ferreira Brito	15,10
Patrícia Carla Ferreira Maia	15,75
Paula Alexandra Silva Pereira Loureiro	17,15
Paula Catarina Dias Santos Azevedo	16,75
Paula Cristina Oliveira Bondoso Salgueiro (a)	—
Paula Cristina Oliveira Melo Rodrigues (a)	—
Paula Cristina Pinto Silva Pinheiro (a)	—
Paula Isabel Almeida Santos	16,75
Pedro Filipe Pereira Ribeiro (a)	—
Rita Isabel Corgo Teixeira Dias	18,25
Rosa Maria Jesus Costa	14,75
Sandra Cristina Correia Ribeiro Silva	19
Sara Margarida Moreira Neves	17
Silvana Maria Jesus	16,35
Sílvia Maria Oliveira Carvalho	18,85
Sílvia Maria Santos Rodrigues (a)	—
Sónia Alexandra Oliveira Martins (a)	—
Sónia Clara Pereira Silva Caíres Abreu	16,35
Sónia Cristina Mariano Marques Almeida	18,25
Sónia Cristina Santos Pina Almeida (a)	—
Sónia Manuela Branco Botelho	15,45
Sónia Teresa Simões Oliveira (a)	—
Susana Isabel Rodrigues Pinto Pereira Ribeiro	18,65
Susana Maria Soares Rodrigues Silva (a)	—
Teresa Amélia Perdigão Ferreira Ramos (a)	—
Teresa Isabel Amaral Lopes Almeida Macário	19

(a) Faltou à prova de conhecimentos gerais.

Em conformidade com o n.º 8.4 do aviso de abertura do concurso, notificam-se os candidatos com nota igual ou superior a 9,50 valores de que a prova de conhecimentos específicos se realizará no dia 14 de Maio de 2005, pelas 10 horas, na Escola E.B. 2+3 de Grão Vasco, sita na Alameda de Luís de Camões, em Viseu, devendo os candidatos apresentar-se com vinte minutos de antecedência e ser portadores do bilhete de identidade.

7 de Abril de 2005. — A Presidente do Júri, *Isabel Ferreira*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 4358/2005 (2.ª série). — Concurso interno sub-regional para provimento de 11 lugares na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém. —

1 — Torna-se público que, nos termos previstos nos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 2 de Março 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno sub-regional para provimento de 11 lugares na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, com a seguinte distribuição:

	Lugares
Centro de Saúde de Almeirim	1
Centro de Saúde de Alcanena	1
Centro de Saúde de Benavente	1
Centro de Saúde do Cartaxo	1
Centro de Saúde de Coruche	1
Centro de Saúde do Entroncamento	1
Centro de Saúde de Rio Maior	3
Centro de Saúde de Salvaterra de Magos	1
Centro de Saúde de Vila Nova da Barquinha	1

2 — Validade do concurso — a validade do concurso termina com o provimento dos lugares referidos no número anterior.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Locais de trabalho — nos Centros de Saúde de Almeirim, Alcanena, Benavente, Cartaxo, Coruche, Entroncamento, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Vila Nova da Barquinha.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou por convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 59.1 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

- Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Método de selecção:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos preconizados na alínea a) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.2 — A classificação final e ordenação dos candidatos será feita de acordo com os n.ºs 67 e seguintes da portaria acima mencionada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Expediente Geral e Arquivo, sito na Avenida de José Saramago, 15 e 17, apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, conforme o n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e situação militar, se for caso disso), residência, código postal e telefone, se o tiver;

- b) Grau e categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente está vinculado;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura de concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e sua caracterização sumária.

8.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

8.4 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) do n.º 8.3 deste aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 56 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, relativamente à posse dos mesmos.

8.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no *placard* da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Praceta de Damião de Góis, 8, Santarém, sendo os candidatos notificados, por ofício registado, na data da afixação das mesmas.

11 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

12 — Composição do júri — o júri será composto pelos médicos da carreira de clínica geral pertencentes ao quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a seguir indicados:

Presidente — Dr. Joaquim Gonçalves Marques, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

Dr. Sérgio Júlio Lopes Serra, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde do Cartaxo.

Dr.ª Ana Maria Pimentel Gonçalves Mota, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde de Santarém.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Antonieta Baião da Costa Cabral Figueiredo, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde de Torres Novas.

Dr.ª Laurinda Maria Amparo Fernandes Leitão Afonso, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde de Santarém.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

6 de Abril de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 4359/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para provimento de oito lugares de assistente administrativo especialista — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador

da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 2 de Janeiro de 2005, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de oito lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde do Bonfim, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Conforme o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de sete lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde do Bonfim e de um lugar por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o referido no mapa 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira de oficial administrativo.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

5.2 — O local de trabalho é o Centro de Saúde do Bonfim, em Setúbal;

5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final será de 0 a 20 valores.

7.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2EP}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

a) Habilitações literárias — será pontuada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

≤ 9.º ano — 17 valores;

10.º e 11.º anos — 19 valores;

≥ 12.º ano — 20 valores.

b) Formação profissional — serão valorizadas as acções de formação directamente relacionadas com a função, de acordo com o seguinte critério (valor máximo atribuível na formação profissional — 20 valores):

Sem formação — 10 valores;

Por cada seis horas de formação — 0,5 valores, limitado a 10 valores;

As declarações da formação frequentada devem mencionar a carga horária. O júri deliberou que, na sua falta, cada dia de formação corresponde a seis horas.

Não serão considerados jornadas, simpósios, seminários, conferências, encontros, *workshops* e colóquios.

d) Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá às seguintes fórmulas:

$$EP = \frac{EPE + OCA}{2}$$

em que:

EP = experiência profissional;

EPE = experiência profissional específica;

OCA = outras capacitações adequadas.